LEI MUNICIPAL Nº 291, DE 20 FEVEREIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados o Cargos de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Ref. CC-7, com 16 (dezesseis) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 2º - Ficam também criados os Cargos de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, Ref. CC-6, com 04 (quatro) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 3º - Fica ainda , alterado o quantitativo do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MAGISTÉRIO** , Ref. CC-5, de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e incluída no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de fevereiro 1998

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 291 /1998
EM 20 / 02 /1998
PREFEITO MUNICIPAL